

Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica: A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX *

Roquinaldo Ferreira **

A construção das redes de comércio em Benguela se assentavam tanto em laços comerciais quanto familiares, culturais e religiosos. O artigo usa técnicas de prosopografia para reconstruir trajetórias de negociantes e analisar a micro-escala do comércio de Benguela. O artigo mapeia o início dos embarques diretos de escravos em Benguela no século XVIII e privilegia as relações entre Benguela e Rio de Janeiro, mostrando o alto padrão de mobilidade de negociantes no Atlântico Sul.

Palavras-chave: Benguela – tráfico Atlântico – biografias

Biography, Mobility and Atlantic Culture: A Micro-Scale Interpretation of the Slave Trade in Benguela (18th and 19th centuries)

Trading networks in Benguela were based not only on business ties, but also on family, cultural and religious links. By using prosopographical techniques and reconstructing merchants' trajectories, this article takes a micro-scale approach to commerce in Benguela. It maps out the onset of shipments of slaves from Benguela, and focuses on mobility patterns of merchants across the southern Atlantic and the relations between Benguela and Rio de Janeiro.

Key words: Benguela – Atlantic slave trade – biographies

* Artigo recebido em outubro de 2005 e aprovado para publicação em dezembro de 2005.

** Doutor em História da África pela Universidade da Califórnia (Los Angeles) e Professor na Universidade da Virgínia, EUA. Agradeço os comentários de Mariza Soares (UFF), Flávio Gomes (UFRJ), Maria Cristina Wissenbach (USP) e Selma Pantoja (UnB).

Biographie, Mobilité et Culture Atlantique à Benguela: Une Interprétation Micro-Échelle de la Traite Noire à Benguela (XVIII – XIX siècles)

Les réseaux de commerce en Benguela se fondaient non seulement sur des liens économiques mais aussi sur des liens familiaux, culturels et religieux. En recourant à la prosopographie pour reconstruire les parcours des marchands, l'auteur adopte une approche micro-échelle pour analyser le commerce à Benguela. L'article montre le début des embarquements des esclaves à partir de Benguela au XVIII^e siècle, et étudie les rapports entre Benguela et Rio de Janeiro, mettant en évidence la grande mobilité des marchands de l'Atlantique Sud.

Mots-clés: Benguela – Biographie des marchands – traite – Culture Atlantique

Introdução

Este artigo reconstrói trajetórias de negociantes para analisar redes mercantis em Angola, nos séculos XVIII e XIX. Ao focar as interconexões do comércio no Atlântico Sul, oferece um contraponto ao ainda dominante viés norte-atlântico nos estudos de História Atlântica¹. Além disto, propõe que o aparato conceitual usado para analisar as redes de comércio na costa ocidental da África – sobretudo a relação entre comércio e cultura – é também útil para entender o comércio atlântico angolano². Ao enfatizar mobili-

¹ Para exemplos do enfoque primordialmente norte-atlântico, ver David Armitage, (ed.), *The British Atlantic World, 1500-1800*, New York, Palgrave Macmillan, 2002; Horst Pietschmann (ed.), *Atlantic History: History of the Atlantic System, 1580-1830*. Gottingen, Vandenhoeck & Ruprecht, 2002; Peter Coclanis (ed.), *The Atlantic Economy during the Seventeenth and Eighteenth centuries: Organization, Operation, Practice, and Personnel*, Columbia, University of South Carolina Press, 2005; Bernard Bailyn, *Atlantic History: Concept and Contours*, Cambridge, Cambridge University Press, 2005. A crítica de Coclanis a Bailyn passa ao largo do caráter “norte-cêntrico” do último. Ver Peter Coclanis, “Drang Nach Osten: Bernard Bailyn, the World-Island, and the Idea of Atlantic History”, *Journal of World History*, vol. 13, n° 1, 2002.

² Robin Law e Kristin Mann, “West Africa in the Atlantic Community: the Case of the Slave Coast”, *William and Mary Quarterly*, vol. 56, n° 2, 1999; Robin Law, “Ouidah a Pre-colonial Urban Centre in Coastal West Africa, 1727-1892”, David Anderson e Richard Rathbone (eds.), *Africa's Urban Past*, Oxford, James Currey, 2000; Robin Law, “The Evolution of the Brazilian Community in Ouidah”, *Slavery and Abolition*, 2001; *Idem*, “The Port of Ouidah in the Atlantic Community, 17th to 19th Centuries”, Horst Pietschmann (ed.), *Atlantic History: History of the Atlantic System, 1580-1830*, Gottingen, Vandenhoeck & Ruprecht, 2002; Silke Strickrodt, “Afro-European Trade Relations on the Western Slave Coast, 16th to 19th Centuries”, Tese de Doutorado, inédita, University of Stirling, 2002; Robin Law, *Ouidah: the Social History a West Africa Slaving Port*, Ohio, Ohio University Press, 2004. Como inspiração de vários dos trabalhos citados acima, estão diversos estudos de Pierre Verger. Ver Pierre Verger, *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos Séculos XVII a XIX*, Bahia, Corrupio, 1988.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

dade pessoal e biografia, a reflexão deliberadamente se afasta de análises macroestruturais e tenta acentuar a microdinâmica das redes de comércio³.

Assim como em outras regiões africanas, em Angola há uma relação direta entre comércio e dinâmica sociocultural. O padrão de mobilidade dos negociantes de Luanda e Benguela, assim como laços familiares, religiosos e culturais tiveram papel central não só no comércio interno como na sua dimensão atlântica. Embora também tivessem relações comerciais com Portugal, os negociantes que dominavam o tráfico em Benguela dependiam visceralmente dos capitais e das mercadorias enviadas por seus sócios do Brasil – principalmente do Rio de Janeiro. A partir de Benguela, as redes do tráfico se espalhavam por várias regiões do planalto central angolano, geridas por seguidas gerações de negociantes vindos do Brasil e de Portugal. Usando como fio condutor a biografia de um dos maiores negociantes do comércio baiano com a costa da “Mina”, José dos Santos Torres, analisa-se a abertura do tráfico de escravos em Benguela.

Comércio e Cultura

Tendo como inspiração o trabalho pioneiro de Verger, Law e Mann recentemente cunharam a expressão “comunidade atlântica” para se referir aos intensos contatos comerciais e culturais da África Ocidental com a Bahia⁴. Ao considerarem a agência dos africanos e atribuírem papel signifi-

³ O extensivo uso de nomes, assim como o destaque do nível local e o uso da técnica de redução de escala, é inspirado na micro-história. Ver Carlo Ginzburg, *Clues, Myths, and the Historical Method*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1989; Carlo Ginzburg and Carlo Poni, “The Name and the Game: Unequal Exchange and the Historiographic Marketplace”, in Edward Muir and Guido Ruggiero (eds.), *Microhistory and the Lost Peoples of Europe*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1991, pp. 1-11; Carlo Ginzburg, “Microhistory: Two or Three Things that I Know about it”, *Critical Inquiry*, autumn 1993, vol. 20, n. 1; Jacques Revel, “Microanalysis and the Construction of the Social”, in Jacques Revel and Lynn Hunt (eds.), *Histories: French Constructions of the Past*, New York, the New Press, 1995, pp. 493-502; Florike Egmond e Peter Mason, *The Mammoth and the Mouse: Microhistory and Morphology*, Baltimore, John Hopkins University, 1997; Matti Peltonen, “Clues, Margins, and Monads: the Micro-macro Link in Historical Research”, *History and Theory*, 40, 2001; Jill Lapore, “Historians Who Love Too Much: Reflections on Microhistory and Biography”, *Journal of American History*, vol. 88, n. 1, 2001; Sigurdur Magnússon, “The Singularization of History: Social History and Microhistory within the Postmodern State of Knowledge”, *Journal of Social History*, 2003.

⁴ Law e Mann, “West Africa in the Atlantic Community”, *op. cit.* Ver também Verger, *Fluxo e Refluxo do Tráfico*, *op. cit.*; *Idem*, *Os Libertos: Sete Caminhos na Liberdade de Escravos da Bahia no Século XIX*, Bahia, Corrupio, 1992.

cativo à África na diáspora africana, Law e Mann diferem da análise de Gilroy, centrada no norte-Atlântico⁵. Destacam que, embora os africanos escravizados tenham sido os atores principais da diáspora afro-ocidental, esta foi também marcada por hibridez cultural entre negociantes. Incluindo não só brancos europeus e brasileiros como também mestiços, negros livres e às vezes até ex-escravos, estes grupos não só controlavam o comércio costeiro – no caso de Angola, também parte do comércio interior – mas cumpriam, concomitantemente, o papel de mediadores culturais nas trocas comerciais na África Atlântica⁶.

A interface entre comércio e dinâmica sociocultural aconteceu em várias partes da África ocidental. Segundo Mark e Hawthorne, boa parte do comércio atlântico na Senegâmbia estava nas mãos de grupos mercantis locais (*lançados*), que definiam sua identidade usando como marcas de distinção uma cultura altamente mesclada, que se refletia no estilo arquitetônico das suas casas, além de elementos lingüísticos e religiosos⁷. Segundo Brooks, os *lançados* “usavam todos os meios à sua disposição para impedir que seus rivais europeus os superassem no papel de intermediários” do comércio costeiro⁸. Mesmo em regiões que não tinham sido influenciadas pelos portugueses, processos de hibridez cultural são também visíveis. Como exemplo, Paul Lovejoy e David Richardson têm destacado os elaborados códigos cul-

⁵ Paul Gilroy, *The Black Atlantic: Modernity and Double Consciousness*, Cambridge, Harvard University Press, 1993. Para uma visão crítica do trabalho de Gilroy, ver Lorand Matory, “The English Professors of Brazil, On the Diasporic Roots of the Yoruba Nation”, *Comparative Studies in Society and History*, 41, n° 1, 1999; Herman Bennett, “The Subject in the Plot: National Boundaries and the ‘History’ of the Black Atlantic”, *African Studies Review*, vol. 43, 1, 2000; Charles Piot, “Atlantic Aporias: Africa and Gilroy’s Black Atlantic”, *The South Atlantic Quarterly*, 100:1, Winter, 2001; Patrick Manning, “Africa and the African Diaspora: New Directions of Study”, *Journal of African History*, vol. 44, 2003, pp. 494, 501.

⁶ Law e Mann, “West Africa in the Atlantic Community”, *op. cit.*; Pierre Verger, *Os Libertos*, *op. cit.*

⁷ Walter Hawthorne, *Planting Rice and Harvesting Slaves: Transformations along the Guinea-Bissau Coast, 1400-1900*, Portsmouth, Heinemann, 2003, p. 59; Peter Mark, “Portuguese” Style and Luso-African Identity: Pre-Colonial Senegambia, Sixteenth-Nineteenth Centuries, Bloomington, Indiana University Press, 2002. Ver também Philip Curtin, *Economic Change in Precolonial Africa: Senegambia in the Era of the Slave Trade*, Madison, University of Wisconsin Press, 1975, pp. 95-100; José da Silva Horta, “Evidence for a Luso-African Identity in ‘Portuguese’ Accounts on ‘Guinea of Cape Verde’ (sixteenth-seventeenth centuries)”, *History in Africa*, 27, 2000.

⁸ George Brooks, *Eurafricans in Western Africa: Commerce, Social Status, Gender, and Religious Observance from the Sixteenth Century to the Eighteenth Century*, Athens, Ohio University Press, 2003, p. 84.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

turais – altamente mestiçados – que permeavam as negociações entre europeus e africanos na Baía de Biafra⁹.

Nesta região, como bem demonstrou Randy Sparks, a hibridez cultural de negociantes europeus e africanos tinha dimensão atlântica, permitindo, por exemplo, que dois traficantes efke, ilegalmente escravizados e levados para as Américas, lutassem tenazmente pela liberdade no Caribe, na Virgínia e na Inglaterra¹⁰. Já na Baía de Benim, tais conexões permitiam que traficantes que tinham sido escravos no Brasil continuassem mantendo relações comerciais com seus senhores baianos¹¹. Em Angola, era resultado dos estreitos laços comerciais, familiares, culturais e religiosos que os negociantes entretinham com o Brasil. No final do século XVIII, por exemplo, um negociante vindo do Rio de Janeiro e com curta passagem por Benguela,

⁹ Paul Lovejoy e David Richardson, “Trust, Pawnship, and Atlantic History: The Institutional Foundations of the Old Calabar Slave Trade”, *The American Historical Review*, vol. 104, n.º 2, 1999; David Richardson, “Background to Annexation: Anglo-Africa Credit Relations in the Bight of Biafra, 1700-1891”, Olivier Pétré-Grenouilleau, *From Slave Trade to Empire: Europe and the Colonization of Black Africa, 1780s-1880s*, London and New York, Routledge, 2004; Paul Lovejoy, “Letters of the Old Calabar Slave Trade, 1760-1789”, Vincent Carreta e Philip Gould (eds.), *Genius in Bondage: Literature of the Early Black Atlantic*, Lexington, University Press of Kentucky, 2001; Paul Lovejoy e David Richardson, “This Horrid Hole: Royal Authority, Commerce and Credit at Bonny, 1690-1840”, *Journal of African History*, 45, 2004; Paul Lovejoy e David Richardson, “From Slaves to Palm Oil: Afro-European Commercial Relations in the Bight of Biafra, 1741-1841”, David Killingray, Margarette Lincoln e Nigel Rigby (eds.), *Maritime Empires: British Imperial Maritime Trade in the Nineteenth Century*, Rochester, Boydell Press, 2004. Para a costa dos escravos, ver David Northrup, “West Africans and the Atlantic, 1550-1800”, in Philip Morgan and Sean Hawkins (eds.), *Black Experience and the Empire*, Oxford, Oxford University Press, 2004, pp. 51-52.

¹⁰ A análise de Sparks é inspirada no conceito de crioulos atlânticos de Ira Berlin. A diferença é que, enquanto a primeira é centrada nas elites comerciais e políticas africanas, a última é primordialmente voltada para o legado cultural que moldou a experiência das primeiras gerações de escravos africanos na América do Norte. Ver Randy J. Sparks, “Two Princes of Calabar: An Atlantic Odyssey from Slavery to Freedom”, *William and Mary Quarterly*, vol. 59, n.º 3, 2002; Randy J. Sparks, *The Two Princes of Calabar: An Eighteenth Century Atlantic Odyssey*, Cambridge, Harvard University Press, 2004; Ira Berlin, “From Creole to African: Atlantic Creoles and the Origins of African-American Society in Mainland North America”, *William and Mary Quarterly*, vol. LIII, n.º 2, 1999. Para uma visão crítica de Berlin, ver Douglas Chambers, *Murder at Montpelier: Igbo Africans in Virginia*, Jackson, University Press of Mississippi, 2005; Douglas Chambers, “Writing the Black Atlantic: Theory, Method, and Practice”. Texto inédito, 2005. Ver também Paul Lovejoy, “An Atlantic Odyssey from Old Calabar (resenha)”, *Journal of African History*, 46, 2005, p. 348; Paul Lovejoy, “Trans-Atlantic Transformations: The Origins and Identity of Africans in the Americas”, in Wim Klooster and Alfred Padula (eds.), *The Atlantic World: Essays on Slavery, Migration, and Imagination*, New Jersey, Prentice Hall, 2005.

¹¹ Pierre Verger, *Fluxo e Refluxo do Tráfico*, op. cit.

José António de Carvalho, teve pelo menos dois filhos com súditas de autoridades africanas, após se radicar em Galangue (sul de Angola), para fazer o comércio de escravos¹².

No caso angolano, Law e Mann destacam que o “*status* colonial de Angola deu a esta comunidade um caráter diferente de outros lugares na costa [ocidental da África]”¹³. De fato, a capacidade do governo de Luanda em exercer controle sobre territórios fora do de Luanda – e, por conseguinte, a validade do uso do conceito de colônia em Angola – é ainda objeto de controvérsia. Thornton sustenta que as forças defensoras dos interesses de Luanda (elas próprias, é preciso dizer, nem sempre representativas dos interesses lusitanos) tinham papel secundário fora de Luanda e Benguela¹⁴. Eltis, por outro lado, chega a afirmar que o poder português em Luanda e Benguela foi tal que permitia um certo nível de controle sobre o tráfico interno de escravos em Angola¹⁵. É verdade que a fundação de Luanda se deu num processo que visava reforçar os interesses estatais portugueses no tráfico da África Central, principalmente depois que, em meados do século XVI, grupos euro-africanos se tornaram os atores principais no tráfico costeiro da costa do Congo.¹⁶ Todavia, depois da notável expansão para o interior, ao

¹² Carta do Capitão-Mor do Presídio de Caconda em 20 de fevereiro de 1789, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Angola, cx. 74, doc. 49; Depoimento de António Lourenço de Carvalho em 1803, Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), FF, JU, África, maço 22, doc. 5; Primeiro Testamento de José António de Carvalho, em 8 de janeiro de 1798, ANTT, FF, JU, África, maço 22, doc. 5.

¹³ Law e Mann, “West Africa in the Atlantic Community”, *op. cit.*, p. 334.

¹⁴ John Thornton, “African Politics and European Conquest in Central Africa, 1484-1800”, Texto Inédito, 2003.

¹⁵ David Eltis, *The Rise of African Slavery in the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2001; David Eltis, “African and European Relations in the Last Century of the Transatlantic Slave Trade”, Olivier Pétré-Grenouilleau (ed.), *From Slave Trade to Empire: Europe and the Colonization of Black Africa, 1780s-1880s*. London and New York, Routledge, 2004, p. 24. David Eltis e David Richardson, “Prices of African Slaves newly arrived in the Americas, 1763-1865: New Evidence on Long-Run Trends and Regional Differentials”, David Eltis, Frank Lewis e Kenneth Sokoloff (eds.), *Slavery and the Development of the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2004, p. 187. Para argumento semelhante, ver Robin Law, “The English in Western Africa to 1700”, Nicolas Canny (ed.), *The Oxford History of the British Empire: The Origins of Empire*, Oxford, Oxford University Press, 1998, vol. I, p. 262.

¹⁶ John Thornton, *Africa and Africans in the Making of the Atlantic World, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 1998, pp. 61-62; Herbert Klein, “The Atlantic Slave Trade to 1650”, in Stuart Schwartz, *Tropical Babels: Sugar and the Making of the Atlantic World, 1450-1680*, Chapel Hill, University of North Carolina Press, 2004, pp. 211-212.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

longo da primeira metade do século XVII, a já minguada presença administrativa e militar portuguesa se tornou cada vez mais rarefeita no século XVIII¹⁷.

Desta forma, a influência, fosse ela pequena ou mais efetiva, que o governo de Luanda conseguia exercer resultava em muito de alianças com autoridades africanas¹⁸. Esta dinâmica se consolidou já em meados do século XVII, quando a integridade militar e institucional dos poucos territórios sob influência portuguesa passou a depender do apoio de reinos e potentados africanos. Como recentemente reiterado por Jan Vansina, mesmo o vitorioso esforço de guerra da primeira metade do século XVII resultou muito mais em alianças militares com grupos guerreiros imbangalas do que em forças militares do governo de Luanda¹⁹. Mais adiante, a consolidação do poder imbangala no reino de Kassanje criou um contraponto na geopolítica da África central que reduziu dramaticamente a capacidade militar do governo de Luanda²⁰.

Assim, em lugar de um rígido controle “colonial”, a dinâmica sociocultural de Luanda e Benguela, assim como dos *presídios* (centros administrativos e comerciais) interioranos, era altamente fluida²¹. Em meados do século XVIII, por exemplo, reagindo ao fato de que o capitão-mor do

¹⁷ Roquinaldo Ferreira, “Transforming Atlantic Slaving: Trade, Warfare and Territorial Control in Angola, 1650-1800”, Tese de Doutorado, inédita, UCLA, 2003.

¹⁸ *Idem, ibidem*.

¹⁹ Jan Vansina, *How Societies are Born: Governance in West Central Africa before 1600*, University of Virginia Press, Charlottesville, 2004. Ver também Joseph Miller, “The Imbangala and the Chronology of Early Central African History”, *Journal of African History*, vol. 13, n° 4, 1972, pp. 549-574; *Idem, ibidem*, “Nzinga of Matamba in a New Perspective”, *Journal of African History*, vol. 16, n° 2, pp. 201-216; John Thornton, “Legitimacy and Political Power: Queen Njinga, 1624-1663”, *Journal of African History*, vol. 32, n° 1, pp. 25-40.

²⁰ Ferreira, “Transforming Atlantic Slaving”, *op. cit.*

²¹ A fluidez da sociedade luandense no século XIX já foi explorada por intelectuais angolanos, mas numa análise inspirada por noções lusotropicalistas. Ver Mario Antonio Fernandes de Oliveira, “Luanda, Ilha Crioula”, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1961. Para uma análise que situa o problema em relação ao tráfico atlântico em Luanda, ver Anne Stamm, “La Société Créole à Saint-Paul de Loanda dans les Années 1838-1848”, *Revue Française d’Histoire d’Outre Mer*, n° 217, 1972. Para análise da questão em outras partes da África, ver Martin Lynn, “Commerce, Christianity and the Origins of Creoles of Fernando Po”, *Journal of African History*, vol. 25, n. 3, 1984; Hilary Jones, “Citizens and Subjects: Métis Society, Identity and the Struggle over Colonial Politics in Saint Louis, Senegal, 1870-1920”, Tese de Doutorado, inédita, Michigan State University, 2003, capítulo três.

presídio de Mbaka era aparentado da rainha da Matamba, o governo de Luanda fez seguidos e infrutíferos esforços para nomear administradores lusitanos para cargos no interior de Angola. Não surpreende, portanto, que instituições ditas “européias” – incluindo elementos do aparelho jurídico local – acabassem tendo um verniz africano²². De outro lado, era comum que africanos e euroafricanos se valessem de elementos de cultura “européia” para se diferenciarem socialmente de seus pares²³. Como demonstrado por estudo recente de Vansina, esta dinâmica tinha como base as redes mercantis do comércio interno de escravos, afetando profundamente as estruturas tradicionais das sociedades africanas²⁴.

Na administração “colonial”, além de muitos quadros civis e militares serem africanos, o trabalho de Selma Pantoja demonstra que vários tinham sido deportados do Brasil e Portugal por crimes e motivos religiosos²⁵. No século XVIII, a trajetória de três indivíduos oferece detalhes sobre os perfis dos administradores e dos soldados. Em 1749, por provisão do Governador de Angola, Fernando Martins do Amaral Gurgel, nascido no Rio de Janeiro e baseado no reino de Kassanje, foi incumbido de fiscalizar relações comerciais e diplomáticas com Luanda²⁶. No final do século XVIII, como demonstrado pelas constantes reclamações dos administradores de Luanda, o fluxo de degredados do Brasil para Angola era ainda significativo²⁷. Em

²² Para reflexões sobre a participações de povos “colonizados” em aparatos judiciais impostos pelo colonialismo europeu, ver Lauren Benton and John Muth, “On Cultural Hybridity: Interpreting Colonial Authority and Performance”, *Journal of Colonialism and Colonial History*, 1:1, 2000; Lauren Benton, *Law and Colonial Cultures: Legal Regimes in World History*, Cambridge, Cambridge University Press, 2002. Ver também Ann Laura Stoler, “Rethinking Colonial Categories: European Communities and the Boundaries of Rule”, *Comparative Studies in Society and History*, vol. 31, n. 1, 1989.

²³ Linda Heywood, “Portuguese into African: The Eighteenth-Century Central African Background to Atlantic Creole Cultures”, Linda Heywood (ed.), *Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora*, Cambridge, Cambridge University Press.

²⁴ Jan Vansina, “Ambaca Society and the Slave Trade”, ca. 1760-1845, *Journal of African History*, 46, 2005. Para o século XIX, a questão tem sido exaustivamente explorada por Jill Dias. Ver, por exemplo, Jill Dias, “Black Chiefs, White Traders and Colonial Policy near the Kwanza: Kabuku Kambilo and the Portuguese, 1873-1896”, *Journal of African History*, XVII, 2, 1976.

²⁵ Selma Pantoja, “Inquisição, Degredo e Mestiçagem em Angola no século XVIII”, *Revista Lusófona de Ciência da Religião*, ano III/ 2004, n° 5/6, pp. 117-136.

²⁶ Provisão do Governador de Angola, em 4 de março de 1849, Arquivo Histórico Nacional de Angola (AHNA), cód. 299, fls. 350v.-351.

²⁷ Ofício de Rodrigo de Souza Coutinho, em 14 de setembro de 1799, AHNA, cód. 254, fls. 176v.-177v. Ver também Ferreira, “Transforming Atlantic Slaving”, *op. cit.*, capítulo quatro.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

1799, servia em Mbaka um soldado de nome Daniel Corrêa da Silva, que tinha sido recrutado no Rio de Janeiro, em 1785²⁸. Alexandre dos Reis Pereira Barboza, nascido na Bahia, se alistou voluntariamente como soldado em Salvador, em 1761, tendo servido por 37 anos como militar no Brasil, em Ajudá (Daomé, na África Ocidental) e em Encoje e Kakonda (Angola)²⁹.

Ao lado da vertente interiorana, é importante destacar a dimensão Atlântica da dinâmica sociocultural em Angola. Em boa medida engendrada pelo tráfico atlântico – como na Senegâmbia, no Benim e na Baía de Biafra – era contudo ainda mais intensa e enraizada devido às características particulares do tráfico angolano. Primeiro, mais de três séculos de comércio atlântico fizeram de Angola a região que mais perdeu africanos para as Américas³⁰. Segundo, como no Benim, o tráfico angolano tinha poucos vínculos com Portugal, sendo quase que inteiramente controlado por negociantes do Brasil, Luanda e Benguela³¹. Daí o porquê de elementos da cultura crioula, tidos como “europeus”, virem principalmente do Brasil, e não de Portugal. Na base deste processo, estavam não só o constante deslocamento dos negociantes, mas também seus laços familiares, educacionais e religiosos. A partir destes elementos, entendem-se a criação e o reforço de códigos culturais que funcionavam não só no Rio de Janeiro, na Bahia e em Pernambuco, mas também em Luanda, Benguela, Mbaka e Kakonda.

Relações Comerciais

Em Angola, licenças de viagens emitidas pela administração local ilustram o alto grau de mobilidade dos negociantes, assim como seus estreitos laços comerciais com o Brasil. Tais licenças revelam desde negociantes retornando ao Brasil após longas estadas devotadas ao trato de escravos até

²⁸ Requerimento de Daniel Corrêa da Silva, em 3 de setembro de 1799, AHNA, cód. 254, fls. 216v.-217.

²⁹ Petição de Alexandre dos Reis Barboza, em 27 de outubro de 1799, AHNA, cód. 254, fls. 116-116v.

³⁰ David Eltis, “The Volume and Structure of the Transatlantic Slave Trade: A Reassessment”, *William and Mary Quarterly*, vol. LVIII, n° 1, 2001; David Eltis, “The Transatlantic Slave Trade: A Reassessment based on the Second Edition of the Transatlantic Slave Trade Dataset”. Texto inédito.

³¹ Luiz Felipe de Alencastro, *O Trato dos Videntes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000; Jaime Rodrigues, *De Costa a Costa: Escravos, Marinheiros e Intermediários do Tráfico Negro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2005.

freqüentes viagens ao Brasil para as tratativas do comércio. Em 1779, por exemplo, António José da Silva solicitou licença para se retirar para o Rio de Janeiro após vinte anos em Luanda. Silva fora enviado para Angola, em 1759, como representante de uma casa comercial “brasileira”, cujos negócios eram estimados em cem mil cruzados, em 1799³². Em 1796, o *sargento-mor* António José da Costa, cujos negócios se estendiam de Benguela ao Mbailundo, retornou ao Brasil com sua esposa depois de 22 anos em Angola³³. No final do século XVIII, o deslocamento de negociantes para o Brasil se tornou tão intenso que a emissão de licenças para viagens foi, inutilmente, suspensa³⁴.

Na maior parte das vezes, as viagens tinham relação com pendengas financeiras com parceiros ou patrões. Em 1811, António Francisco dos Santos, um negociante então radicado em Luanda, argumentou que viajaria ao Brasil para liquidar contas com seus correspondentes³⁵. Já o tenente-de-milícias Francisco Paula de Graça recebeu, em 1826, uma licença de dois anos para ir também ao Brasil “liquidar suas contas com os seus correspondentes (...)”³⁶. Investidores de médio porte, por sua vez, tinham que viajar ao Brasil porque, diferentemente dos negociantes de grosso trato, não tinham as conexões necessárias para vender seus escravos. Assim, dois negociantes de Luanda, Francisco José Vieira e Joaquim Martins Mourão, solicitaram licença para viajar ao Brasil “não só por ser este o ordinário costume mas porque muito interessa ao suplicante ali vender a sua escravatura que em grande número tem para esse fim”³⁷.

³² “Carta Régia”, em 18 de junho de 1799, AHNA, cód. 255, fls. 16v.-17.

³³ Depoimento de António José da Costa, em 16 de setembro de 1789, AHU, Angola, cx. 74, doc. 49; Carta de Francisco António do Amaral, em 21 de abril de 1789, AHU, Angola, cx. 74, doc. 15; Carta do Governador de Angola, em 18 de dezembro de 1791, AHU, cód. 1628; Ofício do Governador de Benguela, em 27 de julho de 1796, AHU, Angola, cx. 84; Ofício do Governador de Benguela, em 23 de agosto de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 14v.-15; Ofício do Governador de Benguela, em 13 de dezembro de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 23-24. Um ano depois de deixar Benguela, em 1797, Costa ainda possuía uma propriedade na Catumbela, perto de Benguela. Ver “Notícias de Benguela e seus Distritos em 1797”, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), lata 32, pasta 2, fl. 50v.

³⁴ Carta Geral desta Capitania (Benguela), em 28 de março de 1798, AHNA, cód. 441, fls. 31v.-35.

³⁵ Carta do Governador de Angola em 18 de novembro de 1811, AHNA, cód. 323, fl. 38.

³⁶ Carta para o Governador de Angola em 28 de novembro de 1826, AHU, cód. 542.

³⁷ Representação de Francisco José Luiz Vieira, em 18 de novembro de 1825, AHU, Angola, cx. 150, doc. 4; Representação de Joaquim Martins Mourão, em 1825, AHU, Angola, cx. 150, doc. 7.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

As relações comerciais eram tão estreitas que o esperado fim dos embarques de escravos, no final da década de 1820, afetou diretamente as viagens dos negociantes³⁸. Em virtude das restrições da administração, que tinha interesse em usar os capitais do tráfico para redirecionar a economia para atividades lícitas, muitos dos pedidos de viagem passaram a incluir justificativas de ordem médica. Em 1827, por exemplo, pelo menos dois negociantes de Luanda, Francisco Luís Gonçalves Ferreira e José Joaquim Ferreira Torres, alegaram que precisavam ir ao Brasil para tratamento médico³⁹. No ano seguinte, dois outros negociantes, António Francisco Ribeiro e José Polilo, pediram licenças para viajar para o Rio de Janeiro para tratar da saúde⁴⁰. Também em 1828, Francisco José Gomes requisitou “um ano de licença para se ir tratar da saúde na cidade do Rio de Janeiro”⁴¹. No mesmo ano, um soldado então lotado no Dombe Grande, perto de Benguela, se valeu do mesmo argumento para solicitar licença para viajar para o Brasil⁴².

Luanda era notoriamente desprovida de instalações médicas satisfatórias⁴³. Contudo, é quase certo que os pedidos fossem burlas para fugir da crise que se enunciava com o esperado fim dos embarques de escravos. Reforçando a hipótese de fraude, muitos pedidos incluíam filhos, parentes e afilhados. Foi o caso de Estevão da Cruz, que, em 1828, “por motivo de enfermidade quer que se lhe faça preciso um ano de licença para ir se tratar no Rio de Janeiro, levando em sua companhia dois filhos e uma menina”⁴⁴. Outro exemplo aparece no requerimento de João Pedro de Andrade, que solicitou “poder levar em sua companhia para o Rio de Janeiro dois afi-

³⁸ Roquinaldo Ferreira, “Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de Escravos e Comércio Lícito em Angola”, Dissertação de Mestrado, inédita, UFRJ, 1996.

³⁹ Carta de António Manoel de Noronha, em 23 de janeiro de 1827, AHU, cód. 542; Despacho para o requerimento de José Joaquim Ferreira Torres, em 6 de outubro de 1827, AHNA, cód. 7182, fl. 72v.

⁴⁰ Despacho para o requerimento de António Francisco Ribeiro, em 29 de janeiro de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 80v.; Despacho para o requerimento de José Polilo, em 8 de julho de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 95v.

⁴¹ Despacho para o requerimento de Francisco José Gomes Guimarães, em 12 de dezembro de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 121v.

⁴² Despacho para o requerimento de José Pedro de Andrade, em 21 de junho de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 94.

⁴³ Rodrigues, *De Costa a Costa*, *op. cit.*

⁴⁴ Despacho para o requerimento de Estevão da Cruz, em 12 de setembro de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 105.

lhados, Alexandrina e Martinho, órfãos de Manoel Francisco de Paula”⁴⁵. Em 1829, foi a vez de Manoel José da Costa, que “vindo próximo do Sertão requer licença para seguir viagem no patacho *Leopardo* para a cidade do Rio de Janeiro, levando em sua companhia seus filhos menores José e Rosa”⁴⁶.

Família, Educação e Religião

Laços familiares e educação eram outros motivos das viagens de negociantes. No primeiro caso, o exemplo do negociante carioca Joaquim Teixeira de Macedo é bastante ilustrativo. Em 1818, Macedo, o proprietário do navio *Mariana Daphne*, declarou que “vai agora no dito navio para Angola, a casar com a filha do brigadeiro António João de Menezes (...) e terminar certas negociações”⁴⁷. Do Brasil, negociantes se comunicavam frequentemente com seus correspondentes e sócios em Angola, não só enviando mercadorias, mas também ajudando no trato com a administração de Luanda. Isto é patente no caso de Joaquim Vieira de Souza, um negociante baseado no Rio de Janeiro, que requisitou que seu filho – antes enviado do Rio para Angola para ser o representante local do pai – não fosse recrutado nas forças militares de Luanda. Segundo Souza, o filho era menor de idade e o serviço militar prejudicaria seus negócios⁴⁸.

Muitos dos negociantes deixavam esposas e filhos no Brasil, seja pelo clima inóspito de Angola, seja porque iam para a África como degredados. Por exemplo, José de Souza – o contratador do direito do sal em Benguela e representante local da Companhia do Grão-Pará e Maranhão – tinha sua filha no Rio na década de 1780⁴⁹. No censo feito em Benguela, em 1797, o filho do negociante mulato José Rodrigues de Magalhães foi descrito como mora-

⁴⁵ Despacho para o requerimento de João Pedro de Andrade, em 9 de setembro de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 104. Uma semana depois, João Pedro de Andrade requereu “licença para levar em sua companhia para o Rio de Janeiro um seu afilhado de nome Thomé, menor de treze anos, e uma crioula menor de 12 anos, de nome Francisca, e um rapaz menor de 8 anos de nome António, filho de uma sua escrava”. Ver Despacho para o requerimento de João Pedro de Andrade, em 15 de setembro de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 105v.

⁴⁶ Despacho para o requerimento de Manoel José da Costa, em 5 de outubro de 1829, AHNA, cód. 7182, fl. 167.

⁴⁷ Requerimento de Joaquim Teixeira Macedo, em 1818, AHNA, cód. 361, fl. 65.

⁴⁸ Requerimento de Joaquim Vieira de Souza, em 1818, AHNA, cód. 361, fl. 60.

⁴⁹ Testamento de José de Souza, em 15 de abril de 1780, ANTT, FF, JU, África, maço 21, doc. 12; ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3 B, fls. 30-35.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

dor e estudante no Rio⁵⁰. Em 1799, Joaquim António da Roza, um médico em Benguela com investimentos no tráfico de escravos, declarou que sua esposa e filho viviam no Rio de Janeiro⁵¹. No ano seguinte, outro negociante de Benguela, José Francisco, declarou ser casado no Rio, onde tinha deixado duas filhas⁵².

A hibridez cultural podia também ter características demográficas, já que vários negociantes (alguns deles negros e mestiços) tinham filhos de relações estáveis ou episódicas com africanas livres e escravas. Em 1789, Francisco Xavier dos Reis, então morando em Benguela, declarou que tivera uma filha com a escrava Mariana. A filha nascera na Bahia, onde ainda morava, e a distância não impediu Reis de nomeá-la herdeira principal de seus bens⁵³. No caso de António José de Barros, talvez o maior negociante de Benguela, encontramos vários elementos que mostram que laços parentais resistiam à distância e que não apenas negociantes se beneficiavam de mobilidade no Atlântico. Em seu testamento, declarou:

(...) tendo eu estado há tempos no Rio de Janeiro, tive comunicação pecaminosa com uma parda de nome Ana, escrava da casa do defunto Domingos Rebelo Pereira. Passado pouco tempo alegou-me a mesma que estava *peijada* de mim, ao que duvidei (já tinha parido mais vezes antes de se ter comunicado comigo), mais instando ela para que eu a forrasse por amor do filho que ainda trazia na barriga, fundada na promessa que eu lhe fiz de a forrar se *pejasse* de mim. Me vi obrigado a curar-me disto ao confessor, que expondo-lhe a circunstância de ela já ter parido mais vezes e a minha incerteza me absolveu deste escrúpulo. Isto não obstante, passados muitos anos soube nesta cidade que se intitulada por meu filho e dela um rapaz, Feliciano, que (por escrúpulo e não por maior certeza) mandei forrar, e há pouco tempo veio a esta cidade e tornou a voltar para o mesmo Rio⁵⁴.

Em 1798, o governador de Benguela declarou que era relativamente comum o envio de filhos e filhas de negociantes para estudar no Rio de Ja-

⁵⁰ Notícias de Benguela e seus Distritos em 1797, IHGB, lata 32, pasta 2, fl. 7v.-8.

⁵¹ Testamento de Joaquim Antonio da Roza, em 12 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 12, doc. 8.

⁵² Testamento de José Francisco, em 28 de maio de 1800, ANTT, FF, JU, África, maço 15, doc. 6.

⁵³ A filha bahiana do negociante foi declarada sua herdeira principal em 1789. Ver Testamento de Francisco Xavier dos Reis, em 4 de dezembro de 1789, ANTT, FF, JU, África, maço 24, doc. 17.

⁵⁴ Testamento de António José de Barros, em 10 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3 A, fls. 16-17.

neiro⁵⁵. Várias evidências demonstram que não havia exagero em tal afirmativa. Em 1799, por exemplo, dois filhos do já mencionado António José de Barros estavam vivendo no Rio de Janeiro, na casa de Frutuoso José Rodrigues, um negociante que tinha vivido por quinze anos em Benguela⁵⁶. Em 1827, “Sebastião Rodrigues da Silva [declarou que] quer mandar educar no Rio de Janeiro sua filha Augusta Rodrigues da Silva, levando em sua companhia uma escrava de nome Maria, que já foi aquela cidade [Rio]”⁵⁷. No ano seguinte, José Joaquim Ferreira “solicitou licença para mandar educar para o Rio de Janeiro uma sua filha e um filho”⁵⁸. Em 1829, Justiniano José dos Reis requereu licença para “mandar seu afilhado menor de 10 anos de nome Justiniano da Costa Covello para se educar no rio de janeiro”⁵⁹. Assim também o fez Francisco Ferreira Gomes, “tutor do orfão Luiz, filho do finado António Lopes Anjo, [declarou] que ele pretende mandar o dito orfão para o Rio de Janeiro a educar-se”⁶⁰.

É bem provável que estas crianças e jovens – alguns deles ainda na condição de escravos de seus próprios pais – fossem mulatos nascidos de uniões estáveis ou episódicas com africanas livres e escravas. O mesmo António José de Barros, que tivera um filho com uma escrava no Rio de Janeiro, declarou ter enviado três filhos tidos com suas escravas de Benguela para o Rio – provavelmente para que fossem educados em escolas cariocas⁶¹. Em 1826, José Pedro Cotta requereu licença para “mandar para o Rio de Janeiro no bergantim *Flor do Mar* uma sua escrava por nome Felícia e uma filha para ali se educar por nome Mariana”⁶². Em 1827, Justiniano José dos

⁵⁵ Carta do Governador de Benguela, em 28 de fevereiro de 1798, AHNA, cód. 256, fls. 59v.-61.

⁵⁶ Testamento de António José de Barros, em 10 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3A.

⁵⁷ Despacho para o requerimento de Sebastião Rodrigues da Silva, em 19 de outubro de 1827, AHNA, cód. 7182, fl. 69.

⁵⁸ Despacho para o requerimento de José Joaquim Ferreira, em 6 de outubro de 1828, AHNA, cód. 7182, fl. 110v.

⁵⁹ Despacho para o requerimento de Justiniano José dos Reis, em 19 de maio de 1829, AHNA, cód. 7182, fl. 144v.

⁶⁰ Despacho para o requerimento de Francisco Ferreira Gomes, em 4 de junho de 1829, AHNA, cód. 7182, fl. 148v.

⁶¹ ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3 A, fl. 16.

⁶² Despacho para o requerimento de José Pedro Cota, em 18 de outubro de 1826, AHNA, cód. 7182, fl. 23.

Reis, um negociante nascido no Brasil que prosperou no tráfico em Benguela, solicitou “mandar para o Rio de Janeiro um pequeno liberto menor de 12 anos para se educar de nome Vicente da Silva”⁶³. No mesmo ano, “Francisco Pereira da Rocha [declarou que] quer mandar educar para o Rio de Janeiro a parda livre de nome Rita”⁶⁴.

Tão importante quanto o envio de filhos livres e escravos para escolas cariocas era a filiação a irmandades religiosas católicas no Rio de Janeiro. O nosso conhecido António José de Barros foi membro de quatro irmandades cariocas: Santíssimo Sacramento e das Almas, da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária; Nossa Senhora da Glória; Santa Luzia de Nossa Senhora do Rosário, da Freguesia de São José; e Jerusalém⁶⁵. Nas instruções aos testamenteiros, muitos negociantes deixavam outra marcante evidência simbólica dos estreitos laços com o Brasil. Instruíam-nos a realizar suas cerimônias fúnebres em cidades brasileiras – em geral, no Rio de Janeiro⁶⁶. Segundo José António da Costa, por exemplo, “na primeira ocasião que eu falecer, mande dizer missas no Rio de Janeiro por espaço de dois dias em todos os conventos e freguesias e capelas que houverem naquela cidade, todas quantas missas se poderem dizer nos ditos dois dias”⁶⁷. Já José de Souza escreveu que

(...) meu testamenteiro mandará dizer duzentas missas por minha alma; cem missas pela alma de meus pais; cem missas pelas almas de meus irmãos e irmãs; cem pelas almas do purgatório; e como nesta terra algumas vezes há falta de padres meu testamenteiro as poderá mandar dizer ao Brasil, para não haver muita demora⁶⁸.

⁶³ Despacho para o requerimento de Justiniano José dos Reis, em 6 de junho de 1827, AHNA, cód. 7182, fl. 54.

⁶⁴ Despacho para o requerimento de Francisco Pereira da Rocha, em 28 de setembro de 1827, AHNA, cód. 7182, fl. 67v.

⁶⁵ Barros, na verdade, deixou instruções expressas para ser enterrado na *Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo*, caso morresse no Rio. Ver Testamento de António José de Barros, em 10 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3A.

⁶⁶ A situação era admitida pelo próprio governador de Benguela, que confessava ser baixo o número de padres em Benguela. Ver Ofício do Governador de Benguela, em 24 de outubro de 1799, AHNA, 441, fl. 109.

⁶⁷ Testamento de José António da Costa, em 17 de abril de 1795, ANTT, FF, JU, África, maço 30, doc. 11.

⁶⁸ Testamento de José de Souza, em 15 de abril de 1780, ANTT, FF, JU, África, maço 21, doc. 12.

Num último exemplo, José António de Carvalho registrou: “declaro que meu testamenteiro mandará dizer 20 missas por minha alma no Rio de Janeiro, de esmola de trezentos e vinte réis cada uma; declaro que se mandarão mais dizer dez missas pela alma de minha mãe, com a mesma esmola, no Rio de Janeiro”⁶⁹.

Desbravando Benguela: José dos Santos Torres

Além de marinheiros, soldados e burocratas, aqueles que formavam o grosso dos indivíduos livres atravessando o Atlântico eram negociantes. O caso de José dos Santos Torres é exemplar. Na primeira metade do século XVIII, Torres foi talvez o mais proeminente negociante “bahiano” operando na África Ocidental. Em 1721, por exemplo, obteve autorização real para exportar 150 caixas de açúcar brasileiro para a Costa da Mina⁷⁰. Usando capitais ingleses, planejou comprar açúcar brasileiro para transacionar com os holandeses na própria Costa da Mina, o que levantou imediatas e exageradas suspeitas das autoridades portuguesas de que o centro de gravidade do comércio entre Europa e Brasil se estivesse deslocando para a costa da África⁷¹.

Além de indicar a justaposição das redes do tráfico em Angola e na Costa da Mina, sua trajetória serve para ilustrar uma importante transformação do tráfico angolano: a abertura do comércio direto de escravos entre Benguela e Brasil. Ainda na década de 1720, Torres tirou vantagem dos temores gerados pelos ataques holandeses aos navios negreiros idos da Bahia para fazer o comércio direto para conseguir autorização régia para construir

⁶⁹ Primeiro Testamento de José António de Carvalho, em 8 de janeiro de 1798, ANTT, FF, JU, África, maço 22, doc. 5.

⁷⁰ Consulta do Conselho Ultramarino (CCU), em 17 de outubro de 1721, AHU, cód. 907, fls. 160v.-161v.

⁷¹ CCU, em 25 de outubro de 1721, AHU, cód. 907, fls. 171-173; Os temores lusitanos eram relacionados ao volumoso contrabando de ouro e tabaco brasileiro para a costa da África. Ver Carl Hanson, “Monopoly and Contraband in the Portuguese Tobacco Trade, 1624-1702”, *Luso-Brazilian Review*, vol. XIX, n° 2, 1982, p. 161; Jean Dell Rae Flory, “Bahian Society in the Mid-Colonial Period: The Sugar Planters, Tobacco Growers, Merchants and Artisans of Salvador and the Reconcavo, 1680-1725”. Tese de Doutorado, inédita, University of Texas, 1978, p. 190; J. R. Russell-Wood, *The Portuguese Empire, 1415-1808: A World on the Move*, Baltimore, John Hopkins University Press, 1998, p. 141; G. V. Scammell, “A Very Profitable and Advantageous Trade: British Smuggling in the Iberian Americas circa 1500-1750”, *Itinerario*, vol. XXIV, n°s 3/4 2000.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

fortes na costa da África⁷². No caso, para fazer o comércio sem serem atacados pelos holandeses, estes navios tinham que lhes pagar uma taxa equivalente a dez por cento da carga⁷³. Apenas entre 1715 e 1756, pelo menos quinhentos navios baianos pagaram tal taxa⁷⁴. Para dar mais proteção aos navios dos negociantes da Bahia, Torres financiou a construção de um forte na Costa da Mina em 1721⁷⁵.

Somente entre 1717 e 1718, o número de escravos que os holandeses tomaram de navios navegando de volta para a Bahia alcançou 3.000⁷⁶. No início da década de 1730, enquanto os holandeses (15) e os britânicos (9)

⁷² Para o avanço holandês no comércio costeiro na costa da África ocidental, ver John Vogt, *Portuguese Rule on the Gold Coast, 1469-1683*, Athens, University of Georgia Press, 1979; Philip D. Curtin, *Economic Change in Precolonial Africa: Senegambia in the Era of the Slave Trade*, Madison, University of Wisconsin Press, 1975, pp. 100-105; Jonathan Israel, *Dutch Primacy in World Trade, 1585-1740*, Oxford, Clarendon Press, 1989; Robin Blackburn, *The Making of New World Slavery: From the Baroque to the Modern, 1492-1800*, London, Verso, 1998, pp. 187-211; Stephanie Smallwood, "Salt-Water Slaves: African Enslavement, Forced Migration, and Settlement in the Anglo-Atlantic World, 1660-1700". Tese de Doutorado, inédita, Duke University, 1999, pp. 22-23, 25; Robert Harms, *The Diligent: A Voyage through the Worlds of the Slave Trade*, Oxford, Perseus Press, 2002, p. 13. O contexto diplomático das rivalidades entre lusos e holandeses está em Evaldo Cabral de Melo Neto, *O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)*, Lisboa, CNCDP, 2001, capítulo 8.

⁷³ Como opção, restava buscar a proteção, também paga, de navios ingleses. Ver Robin Law, *The Slave Coast of West Africa*, Oxford, Oxford University Press, 1997.

⁷⁴ Ferreira, "Transforming Atlantic Slaving", *op. cit.* Analisando as companhias de comércio holandesas, Pieter Emmer e Wim Klooster afirmam que a política externa holandesa se teria tornado bem menos agressiva no século XVIII. É bem provável que a agressividade holandesa fosse obra de navios particulares. Ver Pieter Emmer and Wim Klooster, "The Dutch Atlantic, 1600-1800: Expansion without Empire", *Itinerario*, vol. XXIII, n° 2, 1999, p. 60. Ver também Jan de Vries, "The Dutch Atlantic Economies", Peter Coclanis (ed.), *The Atlantic Economy during the seventeenth and eighteenth centuries: Organization, Operation, Practice, and Personnel*, Columbia, University of South Carolina Press, 2005, p. 9.

⁷⁵ A tropa vinha da Bahia e Torres pagava a manutenção das duas fragatas que guarneciam o forte. CCU, em 13 de maio de 1723, AHU, cód. 908, fls. 41v-42; Parecer do Conselho Ultramarino, em 15 de fevereiro de 1726, AHU, Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1742. Ver também Harms, *The Diligent*, *op. cit.*, p. 238; Johannes Postma, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade, 1600-1815*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, p. 77; Alexandre Vieira Ribeiro, "O Tráfico Atlântico de Escravos e a Praça Mercantil de Salvador, c. 1680-c. 1830". Tese de Mestrado, inédita, UFRJ, 2005.

⁷⁶ Stuart Schwartz and Johannes Postma, "The Dutch Republic and Brazil as Commercial Partners on the West African Coast during the Eighteenth Century", Johannes Postma e Victor Enthoven (eds.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003. Ver também Ferreira, "Transforming Atlantic Slaving", *op. cit.*, p. 89.

controlavam 24 fortes, não havia nenhum forte para proteger o tráfico baiano⁷⁷. Não é nada surpreendente, portanto, que só os holandeses tomaram mais de doze mil escravos de navios baianos entre 1715 e 1756⁷⁸. A trajetória de Torres parece sugerir que as dificuldades o teriam motivado a começar a investir em Benguela. Lá, o tráfico se desenvolveu primeiro como uma atividade subsidiária de Luanda, para onde escravos eram inicialmente enviados antes de serem embarcados para o Brasil⁷⁹. Apesar de cerca de trinta por cento dos escravos embarcados em Luanda terem sido enviados de Benguela em fins do século XVII, o fluxo de cativos foi relativamente reduzido, até a década de 1730⁸⁰.

Entre 1726 e 1728, Torres enviou quatro navios para Benguela, que navegaram para o Brasil, sem passar antes por Luanda⁸¹. No início da década de 1730, com a destruição do forte “português” de Jakim por tropas do reino do Daomé, Torres passou a operar a partir de Pernambuco⁸². Em 1731, ainda despachava navios para a Costa da Mina. Em 1735, radicou-se em Luanda, trazendo quatro navios e começou a fazer o tráfico com Santos⁸³. Sem passar antes por Luanda, entre 1735 e 1739, seus navios navegaram entre Rio de Janeiro e Benguela pelo menos quatro vezes⁸⁴. Torres continuou atuando

⁷⁷ Harvey Feinberg, *Africans and Europeans in West Africa: Elminians and Dutchmen on the Gold Coast during the Eighteenth Century*, Philadelphia, American Philosophical Society, 1989, p. 41.

⁷⁸ Carta de Antonio Marques Gomes, em 30 de dezembro de 1756, AHU, São Tomé, cx. 9, doc. 83.

⁷⁹ No final do século XVII, os embarques em Benguela ofereciam um contraponto à erosão do controle luandense do tráfico no norte de Angola (entre Loango e a costa do Congo). Enquanto em Luanda as regras pré-capitalistas do tráfico favoreciam os governadores de Angola e seus associados, em detrimento de negociantes privados, Benguela proporcionava uma espécie de refúgio para os negociantes privados. Perto de Benguela, recorrentes operações militares eram o meio usado para escravizar comunidades próximas da costa. Ver Ferreira, “Transforming Atlantic Slaving”, *op. cit.*, capítulo dois.

⁸⁰ Ferreira, “Transforming Atlantic Slaving”, *op. cit.*, capítulo dois.

⁸¹ “Carta Régia”, em 20 de dezembro de 1725, AHU, cód. 546, fl. 2v; “Carta Régia”, em 21 de janeiro de 1726, AHU, cód. 546, fls. 3; Carta dos Oficiais do Senado da Câmara de Luanda, em 17 de abril de 1728, AHU, Angola, cx. 24, doc. 36; “Carta Régia”, em 1728, AHNA, cód. 1, fls. 48-49.

⁸² Harms, *The Diligent*, *op. cit.*, p. 240. Ver Ofício Gaspar Caldas, em 16 de setembro de 1743, AHU, Rio de Janeiro, cx. 41, doc. 44.

⁸³ Carta do Governador de Angola, em 10 de agosto de 1736, AHU, Angola, cx. 29.

⁸⁴ Requerimento de Manoel da Silva, em 22 de outubro de 1735, AHU, Rio de Janeiro, cx. 31, doc. 21; Petição de Manoel da Silva em 26 de janeiro de 1736, AHU, Angola, cx. 29, doc. 12; Requerimento de Manoel da Silva, em 15 de abril de 1738, AHU, Rio de Janeiro, cx. 35, doc. 3; Petição de José de Torres, em 3 de setembro de 1739, AHU, Angola, cx. 31, doc. 59.

do no tráfico angolano até sua morte, em Luanda, em 1774⁸⁵. Seu exemplo parece ter inspirado outros investidores, como um antigo contratador dos direitos de escravos de Luanda, que também começou a investir pesadamente em Benguela no final da década de 1730⁸⁶.

Benguela: A Comunidade Mercantil

Em 1798, o número de *pumbeiros* (agentes comerciais no tráfico interno) fornecendo escravos para Benguela foi estimado em 900⁸⁷. Na cidade propriamente dita, no entanto, o número de negociantes era bem menor, girando em torno de 33 e 50, entre 1778 e 1796⁸⁸. Na condição de proprietários ou co-proprietários, os negociantes locais chegaram a controlar metade da frota de negreiros embarcando cativos em Benguela⁸⁹. Com indivíduos continuamente se ausentando ou simplesmente tendo suas vidas ceifadas por doenças, a rotatividade na comunidade mercantil era alta⁹⁰. Em 1796, por exemplo, a morte de José Pedro Barrocas, um dos negociantes mais ricos, levou o governador de Benguela a afirmar que “a falta dos moradores opulentos antigos, que davam nome a Benguela, se faz sensível”⁹¹.

Como é revelado por dois processos-crime, vários negociantes tinham nascido no Brasil⁹². Um deles, por exemplo, foi descrito como um soldado negro do Batalhão de Henriques, de Benguela, “que veio a esta cidade [Benguela] a

⁸⁵ Registro de Óbitos da Paróquia de Remédios, 1748-1779, ABL, fl. 243.

⁸⁶ Carta do Governador de Angola, em 20 de dezembro de 1729, AHU, Angola, cx. 24, doc. 133; “Carta Régia”, em 23 de outubro de 1730, AHU, cód. 546, fls. 49-49v.

⁸⁷ Ferreira, “Transforming Atlantic Slaving”, *op. cit.*, chapter 3.

⁸⁸ Receita do Tesoureiro do Hospital de Benguela, em 1774, AHU, Angola, cx. 61, doc. 39; Carta do Juiz de Fora de Benguela, em 28 de julho de 1778, AHU, Angola, cx. 61; Ofício do Governador de Benguela, em 12 de outubro de 1788, AHU, Angola, cx. 73, doc. 44; Relação dos Negociantes da Praça de São Felipe de Benguela em 22 de junho de 1793, AHU, Angola, cx. 76; Mapa das Pessoas Livres e Escravos de Benguela, em 15 de junho de 1796, AHNA, cód. 441, fl. 19; Mapa das Pessoas Livres, Escravos e Casas de Sobrado, Terras, Cobertas de Palha, e Sanzalas em Benguela, em 1796, IHGB, lata 81, pasta 2; Mapa de Ocupações de Benguela, em 1798, AHNA, cód. 441, fl. 82; Ofício do Governador Interino de Benguela, em 17 de agosto de 1800, AHNA, cód. 442, fls. 123v.-129. Elias Alexandre da Silva Corrêa, *História de Angola*, Lisboa, 1937, vol. 1, pp. 38-39.

⁸⁹ Ofício do Governador de Benguela, em 6 de janeiro de 1797, AHNA, cód. 442, fl. 27.

⁹⁰ Curto, “Movers of Slaves”, *op. cit.*, p. 7.

⁹¹ Ofício do Governador de Benguela, em 12 de agosto de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 13v.-14; Ofício do Governador de Benguela, em 23 de agosto de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 14v.-15; Ofício do Governador de Benguela, em 13 de dezembro de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 23-24.

⁹² Autos de Residência do Juiz de Fora de Benguela, em 1780, AHU, Angola, cx. 63, doc. 2; Devassa contra João Batista dos Santos Bonnate, em 1798, AHU, Angola, cx. 89, doc. 67.

seu negócio de resgate de cativos, de idade que disse ser de 37 anos”⁹³. Mesmo quando eram “reinóis”, acabavam por se tornarem “brasileiros” por conta de “longas estadias no Brasil antes de fixarem em Benguela”⁹⁴. Um exemplo serve para tipificar a trajetória destes indivíduos. Em 1796, o pai de um negociante, que tinha morrido num navio negreiro a caminho entre Benguela e Bahia, declarou que seu filho “se ausentou para os estados da América [Brasil], onde viveu, e vindo de Benguela para a cidade da Bahia faleceu no mar”⁹⁵.

Além de motivos religiosos, muitos destes negociantes eram degredados por crimes comuns e políticos. Provavelmente nascido no Brasil, José Rodrigues Maia, por exemplo, chegou a Benguela como um empobrecido degredado em meados da década de 1760⁹⁶. Nos anos subseqüentes, Maia se tornaria o representante local da companhia de comércio criada para o tráfico de escravos para o Grão-Pará e o Maranhão. Entre 1772 e 1786, operando como funcionário da companhia, tratou do embarque de 16.586 escravos para o Brasil⁹⁷. Em meados da década de 1780, tinha-se tornado tão poderoso que teria influenciado a decisão do governo de Luanda de enviar uma expedição ao Cabo Negro, no sul de Angola. Segundo um dos comandantes da expedição, Maia prometeu dar apoio financeiro e logístico à expedição, em troca de direitos exclusivos de embarcar escravos de Cabo Negro⁹⁸.

⁹³ Autos de Residência do Juiz de Fora de Benguela, em 1780, AHU, Angola, cx. 63, doc. 2.

⁹⁴ Curto, “Movers of Slaves”, *op. cit.*

⁹⁵ Autos de Habilitação de António Manoel, em 1786, ANTT, FF, JU, África, maço 3, doc. 14.

⁹⁶ Memória sobre o Abuso Pernicioso do Comércio deste Sertão, em 12 de novembro de 1786, AHU, Angola, cx. 71, doc. 60.

⁹⁷ Carta da Junta de Administração da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em 14 de março de 1781, ANTT, AHMF, livro 291; Carta da Junta de Administração da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em 23 de janeiro de 1782, ANTT, AHMF, livro 291; Carta da Junta de Administração da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em 17 de maio de 1782, ANTT, AHMF, livro 291.

⁹⁸ Ofício de Luiz Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado, em 26 de setembro de 1785, AHU, Angola, cx. 70, doc. 49. Na verdade, Maia viajou para o Rio de Janeiro logo em seguida, nunca cumprindo sua promessa de participar do financiamento da expedição a Cabo Negro. No fim, esta foi em parte financiada por outro importante negociante de Benguela, Gregório José Mendes, que foi nomeado comandante da expedição, após contribuir com 500 escravos para o serviço de carreto. Para detalhes sobre Mendes e seus negócios em Benguela, ver Ofício de António José Valente, em 29 de junho de 1786, AHU, Angola, cx. 70; Carta Patente de Gregório José Mendes, em 17 de janeiro de 1786, AHNA, cód. 311, fls. 58-58v.; Carta do Governador de Angola, em 3 de agosto de 1786, AHU, cód. 1642; *Idem, ibidem*, Carta do Governador de Angola, em 12 de agosto de 1787, AHU, cód. 1642; Carta do Governador de Angola, em 26 de fevereiro de 1788, AHNA, cód. 82, fl. 117v.-118; Testamento de Domingos Rodrigues, em 12 de setembro de 1773, ANTT, FF, JU, África, maço 28, doc. 8, fls. 28v-29v.; ANTT, FF, JU, África, maço 29, doc. 10.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

Julgando por sua carreira militar, é possível que Maia fosse mestiço ou negro. Por exemplo, antes de se tornar o comandante do forte de Benguela e capitão-de-artilharia, em 1775, ocupou o cargo de capitão da guerra-preta⁹⁹. Viajou para o Rio de Janeiro em 1786, provavelmente ao término do seu degredo, mas voltou a Benguela quatro anos mais tarde. Tornou-se então sócio de dois outros importantes negociantes, o já mencionado Frutuoso José Cruz e António José da Costa¹⁰⁰. Era poderoso o suficiente para financiar encomendas dos negociantes de Benguela na praça do Rio de Janeiro. Em 1790, passou uma letra de risco que permitiu a Francisco Dias de Oliveira tomar emprestado 5,073.512 réis dos negociantes cariocas Manoel José Mesquita, José Gonçalves Marques e António José Cunha¹⁰¹.

Outro exemplo de degredado enriquecido no tráfico parece ter sido o de Joaquim José de Andrade e Souza Menezes. Nascido no Brasil, foi preso em Benguela sob acusação de tentar desafiar a autoridade do governador de Benguela, ao pedir diretamente a Luanda um cargo na burocracia local. Na década de 1790, tornou-se um dos mais proeminentes negociantes na cidade¹⁰². Na altura, com cerca de 35 anos, Souza Menezes era capitão de milícias e controlava redes mercantis que se espalhavam por Kakonda, Huambo e Novo Redondo¹⁰³. Em 1799, esteve por trás da campanha para angariar recursos para construir uma igreja em Benguela¹⁰⁴. Proprietário de um navio negreiro em parceria com outro negociante de Benguela, Souza Menezes tinha também conexões mercantis no Rio de Janeiro e em Lisboa¹⁰⁵.

⁹⁹ Carta Patente para José Rodrigues Maia, em 6 de julho de 1776, AHU, Angola, cx. 77, doc. 66.

¹⁰⁰ Carta do Governador de Angola, em 17 de janeiro de 1791, AHU, Angola, cx. 75, doc. 2.

¹⁰¹ Ainda no Rio de Janeiro, Oliveira usou o dinheiro para comprar produtos para o tráfico em Benguela. Ver Letra de Risco, em 26 de abril de 1790, ANTT, FE, JU, África, maço 19, doc. 13; Testamento de Francisco Dias de Oliveira, em 20 de agosto de 1790, ANTT, FE, JU, África, maço 19, doc. 13, fls. 102-106.

¹⁰² Petição de Joaquim José de Andrade e Souza Menezes, em 1789, AHU, Angola, cx. 74, doc. 49.

¹⁰³ Em 1800, por exemplo, o governador de Benguela ordenou a prisão de José Maria de Souza Ribeiro, então em Kakonda, que devia uma significativa porção de mercadorias a Souza Menezes. Ver Carta do Tenente Regente do Presídio de Novo Redondo, em 7 de agosto de 1797, AHNA, cód. 256, fls. 4v.-5v.; Ofício do Governador de Benguela, em 30 de outubro de 1797, AHNA, cód. 442; Carta do Regente de Novo Redondo, em 12 de janeiro de 1799, AHNA, cód. 256, fls. 197-198.

¹⁰⁴ Ofício do Governador de Benguela, em 24 de outubro de 1799, AHNA, 441, fl. 109.

¹⁰⁵ Ofício do Governador de Benguela, em 12 de agosto de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 13v.-14; Depoimento de Inácio Teixeira Carneiro, em 4 de dezembro de 1798, AHU, Angola, cx. 89, doc. 67;

Além dos degredados, vários negociantes chegavam a Benguela como agentes de casas comerciais cariocas. A trajetória ascendente deles é ilustrada por Frutuoso José Cruz. Nascido no Rio de Janeiro, Cruz chegou a Benguela aos 29 anos, na década da 1780. No decorrer de uma estada de quinze anos, teria não só sucesso no tráfico como acabaria ocupando vários cargos na administração local¹⁰⁶. Mesmo depois de retornar ao Rio, permaneceu como correspondente de vários negociantes de Benguela, vendendo seus escravos e cuidando do envio de mercadorias para lá. Na década de 1790, por exemplo, era o contato carioca do negociante José António de Carvalho¹⁰⁷. No ano seguinte, tornou-se o representante comercial que Joaquim António da Roza nomeou para a venda de seus escravos no Rio e tratar de débitos que Roza tinha com negociantes lisboetas¹⁰⁸.

Em Benguela, os negociantes não se restringiam ao comércio costeiro. Alguns tentaram a sorte em Novo Redondo – o presídio costeiro com o qual Luanda infrutiferamente tentou barrar o contrabando na costa sul de Angola¹⁰⁹. Vários foram bem mais ousados, indo fazer o comércio interno de escravos em regiões como Kakonda, Kilengues, Galangue e Huambo. Em 1789, por exemplo, Manoel José da Cruz declarou que era um negociante em Benguela e tinha vivido vários anos em Cumbira [Huambo], “para onde despacha os seus pumbeiros e de onde recebe a maior parte das remessas dos escravos”¹¹⁰. Em 1796, José de Assunção Mello, natural da Bahia e con-

¹⁰⁶ “Autos de Residência do Juiz de Fora de Benguela”, em 1780, AHU, Angola, cx. 63, doc. 2; “Certidão do Escrivão da Provedoria da Fazenda dos Defuntos e Ausentes de Benguela”, em 22 de abril de 1785, ANTT, FF, JU, África, maço 8, doc. 1B; “Relação dos Negociantes da Praça de São Felipe de Benguela”, em 22 de junho de 1793, AHU, Angola, cx. 76; “Certidão de Frutuoso José da Cruz”, em 27 de setembro de 1796, AHU, Angola, cx. 84, doc. 38. Ver também Tribunal de Contas, livro 4198, fl. 3.

¹⁰⁷ Primeiro Testamento de José António de Carvalho, em 8 de janeiro de 1798, ANTT, FF, JU, África, maço 22, doc. 5.

¹⁰⁸ Testamento de Joaquim Antonio da Roza, em 12 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 12, doc. 8.

¹⁰⁹ Pelo menos três negociantes nascidos no Brasil operavam em Novo Redondo no final do século XVIII. “Notícias do Presídio de Novo Redondo”, em 25 de outubro de 1797, IHGB, lata 31, pasta 9, fls. 14-15.

¹¹⁰ Petição de Manoel José da Cruz, em 1789, AHU, Angola, cx. 74, doc. 49. Cruz esclareceu mais tarde que ele tinha vivido por vinte anos no interior de Benguela, onde ainda mantinha uma casa para seus agentes e para guardar produtos que enviava de Benguela para o comércio nos sertões. Ver Depoimento de Manoel José da Cruz, em 23 de setembro de 1789, AHU, Angola, cx. 74, doc. 49.

siderado o melhor conhecedor do comércio e dos povos do interior, penetrou tão profundamente no interior que chegou à região do Luvale¹¹¹. Em 1800, Henrique Pedro de Almeida, um soldado nascido no Brasil e depois destacado para Benguela, recebeu permissão para negociar no planalto central com bens emprestados por Joaquim Vieira de Andrade, um dos magnatas do comércio costeiro em Benguela¹¹².

Benguela e Brasil

Além dos contatos com o Brasil, vários negociantes de Benguela também mantinham relações comerciais com Portugal. Em 1793, António Pinto de Almeida escreveu no seu testamento que os pagamentos dos seus créditos deveriam ser feitos não só no Rio de Janeiro e na Bahia, mas também em Lisboa¹¹³. Em 1805, Aurélio Veríssimo Vieira, que era o proprietário do navio *Nossa Senhora da Piedade*, juntamente com o negociante de Benguela António Francisco dos Santos, declarou que tinha contas não só com as praças mercantis da Bahia e de Pernambuco, mas também com Rio e Luanda¹¹⁴. Em 1798, além dos cariocas Narcizo Alves Pereira e Frutuoso José da Cruz, António Lourenço de Carvalho, um negociante que tinha vivido vários anos no Galangue, declarou que tinha negócios com os lisboetas Tamagnini e Domingos Gomes Loureiro¹¹⁵.

Contudo, o atrelamento do comércio atlântico de Benguela em relação ao Brasil era patente, estendendo-se não só aos capitais do tráfico como também aos suprimentos usados nos navios negreiros. Em 1799, por exem-

¹¹¹ “Relação da Viagem que fiz desta cidade de Benguela para as Terras do Lovar”, em 1794, AHU, Angola, cx. 80; “Notícias de Benguela e seus Distritos em 1797”, IHGB, lata 32, pasta 2, fl. 6; Ofício do Governador de Benguela, em 2 de janeiro de 1798, AHNA, cód. 441, fls. 45-48; Ofício do Governador de Benguela, em 2 de julho de 1803, AHNA, cód. 442, fl. 238. Ver José Curto, “Movers of Slaves: the Brazilian Community in Benguela (Angola), c. 1722-1832”, Texto inédito, 2003, p. 8.

¹¹² Ofício do Governador Interino de Benguela, em 17 de agosto de 1800, AHNA, cód. 442, fls. 123v.-129. Para mais informações sobre Joaquim Vieira de Andrade, ver Notícias de Benguela e seus Distritos, em 1797, IHGB, lata 32, pasta 2, fl. 11.

¹¹³ Testamento de António Pinto de Almeida, em 31 de janeiro de 1793, ANTT, FF, JU, África, maço 5, doc. 3 A.

¹¹⁴ Testamento de Aurélio Veríssimo Vieira, em 2 de setembro de 1805, ANTT, FF, JU, África, maço 14, doc. 1, fls. 8v-11v.

¹¹⁵ Primeiro Testamento de José António de Carvalho, em 8 de janeiro de 1798, ANTT, FF, JU, África, maço 22, doc. 5.

plo, segundo ofício do Governador, os negociantes de Benguela dependiam dos navios vindos do Brasil “para a importação das fazendas e mais gêneros com que aqui se negoceia, e até farinha e mais víveres, tanto para a manutenção deles mesmos como para suas famílias, armações de escravos novos e mais povo”¹¹⁶. No Brasil, os laços principais eram claramente com o Rio de Janeiro. Entre 1795 e 1811, Benguela respondeu por aproximadamente metade dos navios negreiros que atracaram no Rio¹¹⁷. Segundo Joseph Miller, pelo menos 80 por cento dos navios que saíram de Benguela tinham como destino o Rio de Janeiro, entre 1796 e 1828¹¹⁸.

No caso do financiamento do tráfico, um episódio serve para ilustrar o quão Benguela estava atrelada ao Rio. Em 1794, Lourenço Pereira Tavares, um rico negociante nascido em Luanda, membro do Senado da Câmara de Benguela e capitão de milícia, deu ordens para o capitão do seu navio embarcar 200 escravos da sua conta e reservar o restante do espaço para outros negociantes de Benguela¹¹⁹. A ordem foi solenemente ignorada pelo capitão, sob argumento de que o navio já tinha saído do Rio com ordens precisas dos sócios cariocas de Tavares. Segundo as ordens vindas do Rio, Tavares poderia embarcar apenas 82 escravos e o espaço restante no navio seria dividido por outros negociantes de Benguela¹²⁰.

A capacidade de intervenção dos cariocas é ainda mais evidenciada pelo caso de três negociantes, Lourenço Joaquim, Francisco Alvares e José da Silva Teixeira¹²¹. Provavelmente referindo-se aos três, o governador de

¹¹⁷ Ofício do Governador de Benguela, em 14 de janeiro de 1798, AHNA, cód. 442, fls. 51v.-52; Ofício do Governador de Benguela, em 1 de julho de 1799, AHNA, cód. 441, fl. 107v. Em Luanda, uma legislação que obrigava os navios a levarem suprimentos do Brasil já estava em vigor desde pelo menos 1783. Ver Portaria, em 9 de janeiro de 1783, AHNA, cód. 272, fls. 49v.-50; Ofício do Governador de Angola, em 2 de setembro de 1790, AHNA, cód. 83; Ofício do Governador de Angola, em 2 de setembro de 1790, ANRJ, cx. 502.

¹¹⁸ Herbert Klein, *The Middle Passage: Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade*. Princeton, Princeton University Press, 1978, pp. 181-212.

¹¹⁹ Joseph Miller, “Legal Portuguese Slaving from Angola. Some Preliminary Indications of Volume and Direction, 1760-1830”, *Revue Française d’Histoire d’Outre-Mer*, vol. LXII, n^{os} 226-227, 1975, p. 145.

¹²⁰ Depoimento de Lourenço Pereira Tavares, em 25 de setembro de 1789, AHU, Angola, cx. 74, doc. 49.

¹²¹ Mesmo a alegação inicial de Tavares, de que era o único proprietário do navio, era falsa, já que a embarcação também pertencia aos sócios cariocas. Ver Petição de Lourenço Pereira Tavares, em 12 de agosto de 1794, AHU, Angola, cx. 80, doc. 52.

¹²² Ofício do Governador de Benguela, em 24 de janeiro de 1797, AHNA, cód. 442, fls. 27v.-28.

Benguela declarou que formavam “uma roda de principiantes bem acreditados e de bons princípios”¹²². Recentemente chegados a Benguela, os cariocas Lourenço Joaquim e Francisco Alvares eram donos de navios. Já o terceiro, José da Silva Teixeira, um ex-capitão de navio negreiro que amealhara fortuna pessoal, montara uma sociedade comercial com outros dois negociantes cariocas, José Pereira Guimarães e Manoel Gomes. A sociedade era destinada ao tráfico em Benguela. Com fortuna estimada em 25,000 *réis*, Teixeira foi enviado para Benguela, onde chegou com bens estimados em 200,000 *cruzados*, para gerir os negócios da sociedade. Além disto, era o co-proprietário de um navio que seus sócios estavam então adquirindo em Lisboa¹²³. Sua robustez financeira era tal que levou o governador de Benguela a lhe oferecer uma alta posição nas forças armadas locais¹²⁴.

Testamentos de negociantes de Benguela também ilustram as conexões com o Rio de Janeiro. Por exemplo, José de Souza, importante negociante da década de 1790, tinha relações comerciais com um negociante lisboeta, José Ferreira da Fonseca, mas seus laços principais eram com os cariocas Jerônimo Pereira e irmãos¹²⁵. Já Luiz Antonio Gomes, outro negociante radicado em Benguela, foi o co-proprietário da corveta *Nossa Senhora do Rosário Santo António e Almas*, juntamente com Francisco José, um negociante baseado no Rio de Janeiro¹²⁶. Em 1795, José António da Costa, que era o proprietário da sumaca *São Lourenço*, tinha relações comerciais com os negociantes cariocas Bernardo Lourenço Vianna, António Teixeira Passos,

¹²² Ofício do Governador de Benguela em 12 de agosto de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 13v.-14.

¹²³ Ofício do Governador de Benguela em 3 de maio de 1796, AHNA, cód. 518, fl. 236.

¹²⁴ Ofício do Governador de Benguela em 12 de agosto de 1796, AHNA, cód. 442, fls. 13v.-14. Em 1797, por exemplo, Teixeira foi descrito como uma “capitão de milícias, branco, solteiro, 37 anos de idade”. Ver “Mapa das Pessoas Livres, Escravos e Casas de Sobrado, Terras, Cobertas de Palha, e Senzalas” em Benguela, em 1796, IHGB, lata 81, pasta 2, fl. 8. Em 1798, um negociante de Benguela declarou que “eu dei um jovem escravo de nome João para o capitão José da Silva Teixeira para que o escravo aprendesse a ser um marinheiro”, o que sugere que Teixeira estava vivendo em Benguela. Ver Primeiro Testamento de José António de Carvalho, em 8 de janeiro de 1798, ANTT, FF, JU, África, maço 22, doc. 5. Em 1803, tinha-se deslocado ao Rio de Janeiro, onde há evidências de que sacou uma letra, passada por um negociante de Benguela, que tinha recentemente falecido. Ver Caderno de Receita e Despesa do Inventário de António Fernandes da Silva, em 11 de junho de 1803, ANTT, FF, JU, África, maço 4, doc. 20.

¹²⁵ Os últimos eram co-proprietários do navio *Nossa Senhora da Piedade*. Ver Testamento de José de Souza, em 15 de abril de 1780, ANTT, FF, JU, África, maço 21, doc. 12.

¹²⁶ Testamento de Luiz António Gomes, em 8 de junho de 1785, ANTT, FF, JU, África, maço 3, doc. 14.

Manoel Ferreira da Cruz e Manoel de Souza Guimarães¹²⁸. Em 1800, José Francisco mantinha negócios em Lisboa com José Pereira de Souza, mas também tinha como parceiro o carioca Bernardo Lourenço Vianna¹²⁹.

No caso de António José de Barros, o maior negociante de Benguela no final da década de 1790, a parceria era com os cariocas Narciso Luis Alves Pereira e Francisco António de Araújo Pereira, aos quais ele devia 79,294 *réis*. Além disto, devia 1,767,408 *réis* em dinheiro a seu cunhado, Manoel Ferreira da Silva Guimarães, que tinha sido degredado para Luanda em 1788¹³⁰. No Rio de Janeiro, seu principal associado foi Manoel Gonçalves Moledo, com quem amargamente terminou uma parceria comercial em 1796, após receber uma carta com insultos de Moledo. Barros declarou:

Tendo eu tido outra sociedade com o capitão Manoel Gonçalves Moledo, morador no mesmo Rio, e sendo-me (por ajuste dela) o mesmo Moledo devedor de avultada quantia tem sobre isto movido dúvidas tão grandes e tem me desacreditado tanto que me obrigam a dar agora uma chegada ao dito Rio na minha corveta *Pensamento Feliz*, só afim de ajustar as contas da tal sociedade¹³¹.

Embora tenha nomeado testamenteiros na Bahia e Pernambuco, privilegiou o Rio: “[Eu] declaro que tenho contas com o Narciso Luis Alves Pereira, Frutuoso José da Cruz, Capitão José Maria Arsénio de Lacerda e António José da Costa (ido há pouco desta cidade)”¹³².

¹²⁸ Testamento de José António da Costa, em 17 de abril de 1795, ANTT, FF, JU, África, maço 30, doc. 11.

¹²⁹ Francisco devia dinheiro a vários negociantes cariocas: 900,000 *réis* para Manoel José de Mesquita, 360,000 *réis* para Antonio Pedro de Moraes e 100,000 *réis* para Antonio Francisco da Silva Guimarães. Ver Testamento de José Francisco, em 28 de maio de 1800, ANTT, FF, JU, África, maço 15, doc. 6.

¹³⁰ Testamento de António José de Barros, em 10 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3 A.

¹³¹ Testamento de António José de Barros em 10 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3 A, fl. 15. Apesar do fim da sociedade com Moledo, Barros foi ainda capaz de retornar ao Rio, de Benguela, com um grande carregamento de produtos para o tráfico de escravos. O navio de Barros, um dos melhores da frota de negreiros de Benguela, naufragou na viagem de volta para Benguela. Ver ofício do Governador de Benguela, em 5 de março de 1798, AHNA, cód. 442, fls. 55v.-56 and AHNA, cód. 256; Carta do Governador de Angola, em 10 de maio de 1798, AHNA, cód. 247, fls. 12-14.

¹³² Testamento de António José de Barros, em 10 de setembro de 1799, ANTT, FF, JU, África, maço 2, doc. 3 A, fls. 13-14.

*Biografia, Mobilidade e Cultura Atlântica:
A Micro-Escala do Tráfico de Escravos em Benguela, séculos XVIII-XIX*

* * *

Do ponto de vista macroestrutural, as linhas gerais do desenvolvimento do comércio atlântico de Benguela são bem nítidas. Na primeira metade do século XVIII, Benguela era vista como contraponto à percebida diminuição da influência portuguesa na Costa da Mina – onde ataques de navios holandeses e a concorrência de ingleses e franceses pareciam afetar o comércio da Bahia com a costa do Benim¹³³. A demanda crescente por mão-de-obra no Brasil, devido à mineração de ouro nas Minas Gerais, tornava a situação ainda mais crítica. Nesta conjuntura, Benguela oferecia vantagens óbvias porque era situada numa região de domínio português incontestado e porque o tráfico – embora subsidiário de Luanda, para onde os escravos eram enviados antes da década de 1730 – já era uma realidade. Já claros neste período inicial, os laços estreitos com o Rio de Janeiro, principal porto de entrada de africanos para as Minas Gerais, se tornariam marca registrada do comércio atlântico benguelense

É na micro-escala, no entanto, que outras dimensões centrais do comércio atlântico de Benguela se tornam também patentes. A reconstrução de trajetórias individuais demonstra que este dependia de redes sociais tecidas através de laços familiares, ensino e participação em irmandades religiosas. Na base das redes mercantis, estavam freqüentes deslocamentos de negociantes, motivados não só pelo comércio, mas pelas relações pessoais que muitos tinham com o Brasil – principalmente o Rio de Janeiro. Estes contatos contribuíram para a formação de uma cultura atlântica – não só língua, mas também religião e educação – entre negociantes que oferecia as condições fundamentais para a execução do comércio.

¹³³ Ferreira, “Transforming Atlantic Slaving”, *op. cit.*, capítulo 2.